

Legislativo Federal

Perse segue para sanção

SUMÁRIO



Presidente do Senado Federal em sessão deliberativa do plenário – 30/4/2024

Perse segue para sanção p. 1

Prefeitura sanciona a adesão ao processo de privatização da Sabesp p. 3

Na noite de terça-feira, 30/4, o plenário do **Senado Federal** aprovou em definitivo o projeto de lei [\(PL\) 1.026/2024](#), dos deputados José Guimarães (PT/CE) e Odair Cunha (PT/MG), que estabelece **incentivos fiscais do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)**.

O teto de R\$ 15 bilhões estabelecido pelo projeto valerá para o período entre abril de 2024 e dezembro 2026. Os valores serão demonstrados pela Secretaria Especial da Receita Federal em relatórios bimestrais de acompanhamento. A alíquota zero dos tributos envolvidos (IRPJ, CSLL, PIS e Cofins) vai beneficiar 30 atividades e será extinta a partir do mês subsequente àquele em que o Executivo demonstrar que o custo fiscal acumulado atingiu o limite fixado.

A relatora, senadora **Daniella Ribeiro (PSD/PB)**, retirou algumas das alterações que pretendia sugerir no texto e rejeitou várias emendas de senadores, mantendo o texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

Com a aprovação do projeto de lei, deixam de contar com o Perse as atividades de: albergues, campings e pensões; produtoras de filmes para publicidade; locação de automóveis com motorista; fretamento rodoviário de passageiros e organização de excursões; transporte marítimo de passageiros por cabotagem, longo curso ou aquaviário para passeios turísticos; e atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares.

Agora, a matéria segue para sanção presidencial.



Daniella Ribeiro (PSD/PB), relatora

Confira a relação de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAEs) mantidas no Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse):

- * hotéis (5510-8/01);
- * apart-hotéis (5510-8/02);
- * serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (5620-1/02);
- * atividades de exibição cinematográfica (5914-6/00);
- * criação de estandes para feiras e exposições (7319-0/01);
- * atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (7420-0/01);
- * filmagem de festas e eventos (7420-0/04);
- * agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (7490-1/05);
- * aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (7721-7/00);
- * aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (7739-0/03);
- * serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (7990-2/00);
- * serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01);
- * casas de festas e eventos (8230-0/02);
- * produção teatral (9001-9/01);
- * produção musical (9001-9/02);
- * produção de espetáculos de dança (9001-9/03);
- * produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (9001-9/04);
- * atividades de sonorização e de iluminação (9001-9/06);
- * artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (9001-9/99);
- * gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (9003-5/00);
- * produção e promoção de eventos esportivos (9319-1/01);
- * discotecas, danceterias, salões de dança e similares (9329-8/01);
- * restaurantes e similares (5611-2/01);
- * bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (5611-2/04);
- * bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (5611-2/05);
- * agências de viagem (7911-2/00);
- * operadores turísticos (7912-1/00);
- * atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental (9103-1/00);
- * parques de diversão e parques temáticos (9321-2/00);
- * atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (9493-6/00).

Confira [aqui](#) a redação final aprovada pelo Senado Federal.

Legislativo Municipal

Prefeitura sanciona a adesão ao processo de privatização da Sabesp



O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), sancionou na noite de 2/3, a [Lei nº 18.107](#), que autoriza a formalização de um novo contrato com a empresa que assumir o controle da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (**Privatização da Sabesp**).

A nova legislação foi publicada em edição extra do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, e pode ser conferida [aqui](#).

Aprovação da privatização da Sabesp na Câmara

O plenário da **Câmara Municipal de São Paulo** aprovou em definitivo, na noite de 2/5, o [PL 163/2024](#), de **autoria do Executivo, que autoriza a Prefeitura a aderir à privatização da Sabesp**.

O projeto de lei, que recebeu 37 votos favoráveis e 17 contrários na forma do texto substitutivo apresentado, trouxe alterações em relação ao aprovado em primeira discussão, no dia 17/4. A versão atual aumenta os percentuais de investimento na capital, exigindo mais recursos à cidade sobre o lucro da Sabesp gerado pelo município.



Presidente da Câmara Municipal, em sessão plenária - 2/5/2024

A matéria foi encaminhada à Casa porque a legislação até então em vigor ([Lei nº 14.934/2009](#)) determinava que, caso a empresa seja transferida para a iniciativa privada, a norma é anulada. Entretanto, para que o serviço de saneamento básico da cidade continue sendo prestado pela gestão que assumirá a Sabesp, era preciso uma nova lei.

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, o vereador **Milton Leite (União)** falou sobre a aprovação do projeto de lei. "Houve avanços em relação à primeira votação, a Câmara conquistou algo a mais em favor da cidade de São Paulo, em favor dos nossos contribuintes, o que dá um equilíbrio financeiro para a prefeitura nessa nova fase contratual".

Milton Leite também afirmou que com a mudança no controle da Sabesp, a expectativa é de que a Companhia preste um serviço de qualidade à população. "Que a agência reguladora cumpra o seu papel e que a cidade de São Paulo faça sempre a cobrança nessa nova fase."

Relator do projeto, o vereador Sidney Cruz (MDB) explicou as principais modificações. De acordo com ele, no primeiro texto estava prevista a antecipação imediata, logo na assinatura do convênio, de 3% (do total de 7,5%) para o FMSAI (Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura) referente à receita projetada para o período de 2025 a 2029. Na proposta aprovada nesta quinta, o percentual subiu de 3% para 5,5%. "Chegando a uma estimativa de R\$ 2,3 bilhões aos cofres do município."

O parlamentar disse que o valor proveniente da antecipação ao FMSAI será utilizado para a produção de habitação social e a regularização de comunidades, especialmente nas regiões das represas Billings e Guarapiranga, na zona Sul da cidade.

Ainda segundo Sidney, a porcentagem revertida para melhorias do saneamento básico e do meio ambiente na capital, que havia subido de 13% para 20% na primeira votação, passou para 25% no projeto final. O relator afirmou ainda que o texto manteve a capital paulista dentro do conselho gestor da Companhia. "Esse conselho gestor não é um conselho consultivo, é um conselho deliberativo."

A iniciativa determina ainda a manutenção da tarifa social, a cobertura de 100% (universalização) dos serviços de água e esgoto até 2029, a proteção dos mananciais, bem como a elaboração de ações para a despoluição de represas, lagos e córregos. O projeto também cobra da Sabesp o cumprimento das metas e o compartilhamento dos indicadores.